

LEI Nº 1.082/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400,00(Quatrocentos reais)**, destinado à criação de elemento de despesa, para a Secretaria Municipal de Ação Social, não contemplado no orçamento Geral do Município do corrente exercício de acordo com a seguinte classificação:

| | | |
|---|------------|---------------|
| 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP. DE ASSIST. SOCIAL | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente | R\$ | 400,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ | 400,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Especial de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|---------------|
| 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP. DE ASSIST. SOCIAL | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Social | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 319047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas. | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente | R\$ | 400,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES..... | R\$ | 400,00 |

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.080/2007 de 26 de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 10 de Outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal